

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023, de 06 de outubro de 2023

Dispõe sobre a criação do espaço de uso público na Câmara Municipal de Fazenda Vilanova/RS, denominado “Galeria Legislativa de Artes”.

Art. 1º O espaço de uso público da Câmara Municipal de Fazenda Vilanova/RS, denominado de “Galeria Legislativa de Artes” é criado e disciplinado nos termos desta Resolução.

§ 1º A Galeria Legislativa de Artes destina-se à exposição de trabalhos artísticos e culturais e tem, como objetivos:

- I – incentivar a produção artística e cultural do Município;
- II – propagar a arte e a cultura regional;
- III – fomentar a criatividade e os dons artísticos e culturais;
- IV – valorizar culturalmente o Legislativo Municipal.

§ 2º Poderão participar da exposição todos os interessados a divulgar os trabalhos de sua autoria.

§ 3º A participação da exposição fica condicionada a requerimento prévio dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 4º A Mesa Diretora organizará um cronograma de exposições, por ordem de inscrição.

§ 5º A comunidade escolar do Município será convidada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal para visita pública à Galeria Legislativa de Arte e exposição institucional do Poder Legislativo, suas funções e sua missão frente à comunidade.

Art. 2º A “Galeria Legislativa de Artes” estará aberta para visita pública, de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e das 14h às 16 h.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova, em 06 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA,

João Batista Fernandes da Silva
Presidente

Paulo Delcio de Souza
Vice-presidente

Sérgio Cenci Sobrinho
1º secretário

Ângela Bilhar
2º secretária

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Resolução nº 06/2023 que objetiva criar o espaço de uso público, na Câmara Municipal de Fazenda Vilanova/RS, denominado “Galeria Legislativa de Artes”.

A galeria será um espaço interno do Legislativo para exposição de trabalhos de cunho artístico, obras que consistam num objeto, composição musical, arquitetura, pintura, um texto, uma poesia, dentre outros. Com atualização mínima de a cada 90 dias.

O objetivo é trazer a memória, falar de várias pautas, além de incentivar a cultura e educação do nosso município.

A Câmara é um instrumento democrático e o saguão será um espaço que poderá ser aproveitado para algo que seja de interesse a população. Nesse espaço que criamos com esta resolução, dedicado à cultura, as pessoas do município poderão expor suas pinturas, artesanatos, todo trabalho que represente nosso povo.

Essa é uma ação que só traz benefícios à população, aos artistas e também à Câmara, visto que não haverá custos para Casa, nem prejuízo ao espaço já que as exposições não serão permanentes.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão dos nobres pares e, por conseguinte, solicitamos o apoio na aprovação deste projeto de Resolução.

MESA DIRETORA,

João Batista Fernandes da Silva
Presidente

Paulo Delcio de Souza
Vice-presidente

Sérgio Cenci Sobrinho
1º secretário

Ângela Bilhar
2º secretária